



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do “Projeto Mãe Arapiraquense” através da Secretaria da Assistência Social de Desenvolvimento Social. Disponibilidade do Edital: a partir de 08/09/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 27/09/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2021.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:81FEFA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23147/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na terceirização de prestação de serviços, visando suprir as necessidades das secretarias e seus respectivos órgãos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 14h.

Arapiraca, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:39485A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – 2ª CHAMADA

RECURSANTE: ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

A empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação na Concorrência nº 02/2020 – 2ª Chamada, Processo nº 8239/2020, que tem por objeto obras e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula II, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

A Ata de Julgamento Habilitatório da licitação em referência, datada de 06 de agosto de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 09 de agosto de 2021, estabeleceu prazo para apresentação de recurso administrativo até o dia 16 de agosto de 2021, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. A Recursante, tempestivamente, apresentou recurso via e-mail em data de 12 de agosto de 2021.

Em atendimento ao estabelecido no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes foram comunicados sobre a interposição de recurso, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, cujo término foi definido para o dia 23 de agosto de 2021, conforme Comunicado de Interposição de Recurso Administrativo datado de 13 de agosto de 2021 e veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 16 de agosto de 2021. Findo o prazo mencionado, não houve manifestação ou apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

A Recursante alega em sua peça que é empresa em recuperação judicial, portanto, não pode ser impedida de participar de processos licitatórios, desde que esteja amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, conforme entendimento firmado no Acórdão nº 8271/2011 – TCU – 2ª Câmara. Nesse sentido, fez anexar Decisão Judicial, datada de 18 de dezembro de 2019, dispensando a Recorrente da apresentação das Certidões Negativas de Débitos exigidas pelo art. 29, da Lei nº 8.666/93, aliado a apresentação de declaração do Administrador atestando a aptidão econômica e financeira da empresa para participar de procedimento licitatório.

Alegou também que a ausência de apresentação de Notas Explicativas do Balanço Patrimonial não tem o poder de inabilitar a empresa na licitação, uma vez que o Balanço Patrimonial foi apresentado.

Pontuou que as notas explicativas não demonstram a qualificação econômico-financeira das empresas, limitando-se a esclarecer a forma de realização do balanço patrimonial, não sendo razoável e proporcional o excesso de formalismo referente à apresentação de tal documento.

Menciona que a exigência contida no art. 176, §4º, da Lei n. 6.404/76, referente à exigência de apresentação de notas explicativas, é regra especial aplicável às sociedades anônimas, não se enquadrando no presente caso.

Defende que mesmo que as notas explicativas fossem de caráter indispensável, caberia a realização de diligência, em conformidade com o estabelecido no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

Por fim, requereu a sua habilitação no presente processo licitatório. Alternativamente, caso ainda exista dúvida sobre a situação financeira da empresa, sugeriu a realização de diligência prevista art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

3. DO MÉRITO

Preliminarmente, não restam dúvidas de que empresas em processo de recuperação judicial podem participar de procedimentos licitatórios, inclusive, tal previsão foi estabelecida no subitem 7.1.4.1.1 do Edital, conforme transcrito a seguir:

7.1.4.1.1. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (TCU, acórdão 1201/2020 Plenário).

Acontece que tal prerrogativa não isenta as empresas em recuperação judicial de cumprir as demais exigências estabelecidas nos procedimentos licitatórios, conforme constante na própria Decisão Judicial que dispensou a Recorrente da apresentação das Certidões Negativas de Débitos exigidas pelo art. 29, da Lei nº 8.666/93, cujo excerto transcrevemos a seguir:

Esclareço que, poderá a empresa em recuperação ser eliminada do procedimento licitatório por diversos outros motivos que não a apresentação das declarações de débitos anteriores à concorrência, de modo que a flexibilização das exigências constantes na Lei nº. 8.666/93 não implica em sucesso automático em tal certame, mas apenas na possibilidade de a empresa e Recuperação Judicial buscar sua permanência no mercado, o que tem de ser incentivado pelo Poder Público.

Assim, a inabilitação da Recorrente ocorreu por descumprimento de exigência estabelecida em Edital, não havendo relação com a Decisão Judicial que dispensou a Recorrente da apresentação das Certidões Negativas de Débitos exigidas pelo art. 29, da Lei 8.666/93.

Cumpre esclarecer que o edital é a lei interna da Licitação, sendo inconcebível que o órgão público fixe as regras e modos de participação dos licitantes e no transcorrer do procedimento licitatório ou em seu julgamento se afaste do estabelecido em Edital, ou admita proposta ou documentação em desacordo com as regras estabelecidas. A vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor da licitação quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Nesse sentido, a exigência de apresentação das notas explicativas junto ao Balanço Patrimonial foi estabelecida no subitem 7.1.4.2 do Edital da Concorrência nº 02/2020 – 2ª Chamada, devendo todos os interessados em participar da licitação cumprir tal exigência. Assim dispõe o subitem 7.1.4.2 do Edital:

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,

devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com o Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A apresentação de notas explicativas do Balanço Patrimonial já foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 11030/2019 – 2ª Câmara, o qual firmou o entendimento da obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas, conforme pode ser observado no trecho reproduzido a seguir:

considerando que a representante, em síntese, alegou que foi indevidamente inabilitada no certame por **não ter apresentado as notas explicativas** e os índices contábeis do último exercício social para comprovação da qualificação econômico financeira;

considerando que o item 10.3.4, inciso II, do instrumento convocatório exigiu para fins de habilitação econômico-financeira a apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (peça 2, p. 11);

considerando que as demonstrações contábeis representam um grupo de elementos visto como um todo e, por conseguinte, devem ser apresentados ao mesmo tempo, sendo necessária sua apresentação completa, conforme regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, **sendo obrigatória a apresentação das notas explicativas**;

considerando que a comissão de licitação agiu corretamente ao inabilitar a representante em decorrência da não apresentação dos demonstrativos contábeis na forma da lei, conforme estabelece o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993, art. 26 da Resolução CFC 1.418/2012 e NBC TG 26 (R5), item 10; (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do TJ-RS sobre esse assunto (TJ-RS - Apelação Cível AC 70045832623 RS (TJ-RS)):

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. HABILITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE JULGAMENTO ELABORADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO POR AUTORIDADE SUPERIOR. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 4º, DA LEI N. 8.666 /93. PRECEDENTES DO STJ E DO TJRS. EXIGÊNCIA DA JUNTADA DE BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS. ILEGALIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Tendo em vista que o certame foi homologado pela autoridade superior, a qual foi encaminhada a proposta de apreciação do recurso interpôs, tem-se por atendido o disposto no art. 109, § 4º, da Lei n. 8.666 /93. Precedentes do STJ e do TJRS. 2. **Exigência da juntada do balanço patrimonial, acréscido das notas explicativas, que não se mostra abusiva. Princípio da vinculação ao edital. Desclassificação da impetrante, diante da ausência da documentação prevista em Edital.** APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70045832623, Segunda Câmara Cível - Serviço de Apoio Jurisdição, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 14/08/2013). (grifo nosso)

Ademais, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R5), de 24 de novembro de 2017, o conjunto completo de demonstrações contábeis compreende as Notas Explicativas, conforme disposto na alínea “e” do item 10, transcrita a seguir:

10. O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

(...)

e) notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas; (Alterada pela NBC TG 26 (R3)).

Nessa mesma linha, a Resolução CFC nº 1.418/2012, a qual aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em seu item 26, versa sobre o dever de elaborar as Notas Explicativas:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas** ao final de cada exercício

social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (grifo nosso)

Assim, com fulcro nos textos legais mencionados e de acordo com os novos entendimentos do próprio Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por notas explicativas, passando a ser obrigatória a sua elaboração para todas as empresas, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.

Portanto, considerando que o subitem 7.1.4.2 estabeleceu expressamente a exigência de apresentação das Notas Explicativas junto ao Balanço Patrimonial e do recente posicionamento do TCU sobre a matéria, bem como das normas de contabilidade citadas acima, não resta dúvida da obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas.

Quanto à realização de diligência prevista art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, não caberia no caso em análise, uma vez que as notas explicativas deveriam ter sido apresentadas ao mesmo tempo que o Balanço Patrimonial, conforme pode ser observado no entendimento firmado no Acórdão 11030/2019 – 2ª Câmara, cujo trecho reproduzimos a seguir:

“as demonstrações contábeis representam um grupo de elementos visto como um todo e, por conseguinte, devem ser apresentados ao mesmo tempo, sendo necessária sua apresentação completa, conforme regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, sendo obrigatória a apresentação das notas explicativas”. (grifo nosso).

Pelo exposto, observa-se que a Recursante descumpriu o princípio da vinculação ao Edital, não apresentado as notas explicativas junto de seu Balanço Patrimonial.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFIRIMOS o pedido formulado pela RECURSANTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a inabilitação da empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

- Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;
- Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados;
- Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, 30 de agosto de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:ESF162BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO
PROCESSO N.º 8239/2020 CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 – 2ª
CHAMADA

RECURSANTE: ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pela empresa ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41, diante de sua inabilitação na Concorrência nº 02/2020 – 2ª Chamada, Processo nº 8239/2020, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula II, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:FAABD08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0012/2021

PORTARIA Nº 0012/2021

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca, **Luciana Andréa Pereira de Fonsêca**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da **Portaria GP nº 003 01 de janeiro de 2021**, resolve:

Art. 1º – Destituir da atuação de fiscal do **Contrato nº 11835/2021**, oriundo do **Processo Administrativo 11835/2021**, **Ives Tavares Barbosa**, CPF: 040.354.904-31, matrícula nº 131260.

Art. 2º – Designar o Senhor: **José Faustino de Oliveira Neto**, CPF:068.555.514-32, matrícula nº 131259, para atuar como fiscal do **Contrato de nº 11835/2021** supramencionado.

Art. 3º – O fiscal do Contrato será o servidor **José Faustino de Oliveira Neto**, CPF:068.555.514-32, matrícula nº 131259, entre outra, as seguintes atribuições:
Emitir Ordem de Serviço; Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto a qualidade e quantidade desejada; Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento da execução dos serviços, indicando os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; Solicitar à Administração a aplicação de penalidade por descumprimento da execução dos serviços; Fornecer atestados de capacidade técnica em conjunto com o titular da pasta, quando solicitado, desde que atendida as obrigações da execução dos serviços

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 04 de setembro de 2021.

LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:120E136B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Ministério Público do Trabalho e a Caixa Econômica Federal vêm desenvolvendo ações junto aos órgãos públicos e empresas visando identificar possíveis titulares de FGTS depositado em conta daquela instituição financeira. Trata-se de procedimento denominado de INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

Em decorrência, a secretaria municipal de administração e Gestão Pública do Município de Branquinha-AL convoca todas pessoas que já mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal e que possuam alguma documentação desse vínculo (CTPS; CNIS), no período de dezembro de 1988 a março de 2016, a procurarem o setor de recursos humanos, entre os dias 09 de setembro a 30 de setembro de 2021, quando será verificada, pelos documentos apresentados, a possibilidade de individualizar o FGTS depositado na Caixa Econômica Federal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Branquinha-AL, 06 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A0893152

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 004.018.120421, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos para manutenção das atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme necessidades e demandas das unidades de saúde de Cacimbinhas/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	722.475,08
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	104.515,68
ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.990,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.270,00
SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5.076,00
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	3.900,00

Nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal nº 8666/93 e ainda pela previsão do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, fica notificado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de forma presencial ou digital, nos termos do Art. 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4DCBC425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 005.018.120421, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura Aquisição de Insumos Odontológico para o atender os serviços de Odontologia das unidades de saúde do município de Cacimbinhas/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	42.397,80
DENTAL OESTE EIRELI - EPP	71.175,00
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	7.080,00

Nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal nº 8666/93 e ainda pela previsão do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, fica notificado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de forma presencial ou digital, nos termos do Art. 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FDB7A6EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – OBJETO: Registro de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos. **DATA/HORA:** 20 de setembro de 2021; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/),

Olho D'Água Grande/AL, 06 de setembro de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0DB41BA2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/09/2021, às 09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de setembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:6AFEE100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP001/2021**

EXTRATO – RESULTADO HABILITAÇÃO /TP 001/2021 -
Processo Administrativo: 025010/2021

ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01/2021 – TP - RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 01/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021-TP/ Processo Administrativo: 025010/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MESMO ENDEREÇO, QUAL SEJA: NA RUA CORONEL PEDRO TEIXEIRA, SN, CENTRO, CHÃ PRETA/AL. Em 03 de setembro de 2021, a CPL de Chã Preta/Al reuniu-se para deliberar sobre o resultado da fase habilitatória da TP 01/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Tendo sido solicitado por empresas 28 empresas, através de correio eletrônico, participaram, efetivamente, do prélio, 11 empresas que seguem abaixo analisadas em suas habilitações:1. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.362/0001-50, neste ato, representado pelo Sr. MARCOS ANDRÉ PIRES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.661.764-29;2. PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME Inscrita no CNPJ sob n.º 26.625.669/0001-62;3. PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.737.938/0001-54;4. KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI Inscrita no CNPJ sob n.º 27.104.634/0001-40;5. MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91;6. G.M ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob n.º 31.329.769/0001-81;7. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 34.905.197/0001-20, neste ato;8. HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI Inscrita no CNPJ sob n.º 34.057.039/0001-67;9. R.J. DOS SANTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob n.º 11.446.462/0001-5310. WECLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI – WSO CONSTRUÇÕES, Inscrita no CNPJ sob n.º 37.730.683/0001-42;11. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELLI EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.286.438/0001-43. Após as análises, fora

concluído que perfazem INABILITADAS empresas: a) HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI Inscrita no CNPJ sob n.º 34.057.039/0001-67, considerando que em sua qualificação técnica acostou Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com validade vencida; bem como, não apresentou a Comprovação da capacitação técnico-profissional (no caso o que consta em sua Certidão CREA) , relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos patamares mínimos exigidos. Ademais deixou de apresentar as seguintes declarações: a)Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual) Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e/ou responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução. Por conseguinte descumpriu os itens :b) KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob n.º 27.104.634/0001-40, Não apresentou a Comprovação da capacitação técnico-profissional (no caso o que consta em sua Certidão CREA) , relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos patamares mínimos exigidos)PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob n.º 26.625.669/0001-62, Não apresentou a Comprovação da capacitação técnico-profissional (no caso o que consta em sua Certidão CREA) , relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos patamares mínimos exigidos; elucidamos que a análise fora efetivada sobre o acervo apresentado referente ao engenheiro responsável técnico inscrito na Certidão CREA - Sr. Bruno Gustavo Batista Sampaio. Bem como, não anexou a Declaração formal de que vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; d) DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 34.905.197/0001-20 Não apresentou a Comprovação da capacitação técnico-profissional (no caso o que consta em sua Certidão CREA) , relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos patamares mínimos exigidos. Bem deixou de acostar declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII.; e)CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELLI EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.286.438/0001-43 – considerando que TODAS as declarações foram, nominalmente direcionadas para ou tro certame, qual seja, “Pregão Presencial Nº 05/2021 – SRP – União dos Palmares” , consideramos inexistentes as mesmas para efeito de habilitação, por conseguinte, deixou de apresentar as seguintes declarações: a) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual) Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; c) Declaração do representante

da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital) Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII. Estando as demais devidamente HABILITADAS. Nesse sentido, o Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail: cplchapreta@gmail.com

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:90B52082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.01/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **010.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de higiene pessoal para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe- AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da:

EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05 para o seguinte item que segue:

Item 01 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos);

EMPRESA: UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, para os seguintes itens que seguem:

Item 03 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

Item 05 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

Item 32 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

EMPRESA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96 para os seguintes itens que seguem:

Item 04 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos);

Item 06 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos);

Item 13 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos);

Item 14 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);

Item 15 (ampla concorrência): Valor unitário de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos);

Item 16 (cota reservada ME e EPP): Valor unitário de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos);

Item 18 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);

Item 20 (ampla concorrência): Valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);

Item 21 (cota reservada ME e EPP): Valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);

Item 22 (ampla concorrência): Valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);

Item 23 (cota reservada ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);

Item 24 (ampla concorrência): Valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);

Item 25 (cota reservada ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);

Item 30 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos);

Item 31 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).

EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.509/0001-00 para os seguintes itens que seguem:

Item 07 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

Item 08 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

Item 10 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);

Item 11 (ampla concorrência): Valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

EMPRESA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16 para os seguintes itens que seguem:

Item 19 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos);

Item 34 (exclusivo ME e EPP): Valor unitário de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos).

Coruripe/AL, 06 de setembro de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:2C343EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 04300028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS PARA INFORMÁTICA.

EMPRESAS VENCEDORAS

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812/0001-95.
LOTE I – R\$ 3.003.068,00

AUGUSTO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº
23.275.594/0001-49.
LOTE II – R\$ 895.000,00
LOTE III – R\$ 491.200,00
LOTE IV – R\$ 157.700,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R\$ 4.546.968,00 (Quatro milhões
quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Delmiro Gouveia/AL, 30 de Agosto de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6E7773C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08020148/2021 - Dispensa de Licitação
nº 28/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços com
manutenção preventiva e corretiva no aparelho de raio x e na
processadora do raio x para atendimento a demanda dos exames
realizado na UPA - Unidade de Pronto atendimento.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: MARTINS E MARTINS LTDA CNPJ Nº
30.753.504/0001-43
Valor R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 90 (Noventa) dias.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F4ED5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de informática,
mobiliário e material permanente, referente a Emenda Parlamentar nº
11261.089000/1200-02.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório,
HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº
21.971.041/0001-03, vencedor do lote 11 com valor global de R\$
1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais) e W.K.M.
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-
20, vencedor dos lotes 08 e 09 com valor global de 6.352,43 (Seis mil
trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 03 de setembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AFF9AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de informática,
mobiliário e material permanente, referente a Emenda Parlamentar nº
11261.089000/1200-02.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratadas: K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, vencedor do lote 11 com valor global
de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais) e W.K.M.
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI CNPJ Nº 29.529.181/0001-
20, vencedor dos lotes 08 e 09 com valor global de 6.352,43 (Seis mil
trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FE65ED1B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que o Pregão
Eletrônico nº 024/2021, oriundo do processo nº 1058/2021 cujo objeto
é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
especializada na aquisição de fardamento, será SUSPENSO. Tal
medida se faz necessária para readequação do Termo de Referência do
processo em epígrafe. Informamos ainda, que a nova data será
publicada nos meios que a legislação requer.

Inhapi/AL, 06 de setembro de 2021.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:2C32F441

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO P.M.L. Nº 001-02/2021 – ADESÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO P.M.L. Nº 001-02/2021 – ADESÃO.

CONTRATO P.M.L.C. nº 001-02/2021 – ADESÃO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL,
inscrito no CNPJ nº 12.207.551/0001-00.

CONTRATADO: CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.141/0001-72, Valor global:
R\$539.061,00 (quinhentos e trinta e nove mil e sessenta e um reais).
OBJETO: Serviço de Manutenção Geral de Condicionador de ar
(preventiva e corretiva), fornecimento de peças e recarga de gás, que
celebram entre si de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL, e
do outro lado a Empresa CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA–
ME. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12
(doze) meses, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as
obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Lagoa da Canoa-AL, 31 de Agosto de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9652458C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros de Consumo**, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:C75B0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 SRP

OBJETO: Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na pág. 11 - súmula do edital do Pregão Eletrônico Nº 54/2021, **onde ler-se ABERTURA:** 13 de setembro de 2021. **Leia-se ABERTURA:** 21 de setembro de 2021.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 06 de setembro de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:F28221CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue: **Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e água Mineral. data/horário: 21 de setembro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 09:00hrs, e através do email monteipolis.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Monteirópolis/AL, 08 de setembro de 2021.

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:01B2E8B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**Processo Administrativo nº:** 426000102021**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

EMPRESA: DA TERRA CHIPS TRES IRMAOS LTDA

CNPJ: 29.630.901/0001-49**TOTAL ITEM 01:** R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)**TOTAL ITEM 02:** R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)**TOTAL ITEM 03:** R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)**TOTAL ITEM 04:** R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)

Novo Lino, 06 de setembro de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A0017EAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2021

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 0714017/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do sistema integrado de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens dados coletados por câmera de segurança para o Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Data de realização: 27 de setembro de 2021, às 09h00min.

Informações: cpl.odf@hotmail.com**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5BFCA910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2021.

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 062803/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para

tratamento da COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Data de realização: 30 de setembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:950CA878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na contratação dos serviços médicos plantonistas na Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020 e Lei SUS nº 8.080/90 em seu Artigo 24) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.129.894/0002-91, sediada na Rua Doutor José Afonso de Mello, nº 118, Sala 114, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-510, Maceió/AL, nos valores de: R\$ 2.857,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por plantão – Médico clínico geral (segunda a sexta); R\$ 3.142,85 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por plantão – Médico clínico geral (sábados, domingos e feriados) e R\$ 3.571,49 (três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) pago mensalmente – Direção Médica.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de Agosto de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FF03542E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL**

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **A.Q. ABREU & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.136.774/0001-93, com sede na Rua do Comércio, 283, Centro, CEP 57.442-000, Olho D'Água das Flores/AL, no valor global **R\$ 17.539,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e nove reais)** com base no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:41FC3A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0709023/2021- Contrato Emergencial nº 04/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na contratação dos serviços médicos plantonistas na Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.129.894/0002-91, sediada na Rua Doutor José Afonso de Mello, nº 118, Sala 114, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-510, Maceió/AL.

Valores: R\$ 2.857,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por plantão – Médico clínico geral (segunda a sexta); R\$ 3.142,85 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por plantão – Médico clínico geral (sábados, domingos e feriados) e R\$ 3.571,49 (três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) pago mensalmente – Direção Médica.

Conforme dispositivo legal Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020 e Lei SUS nº 8.080/90 em seu Artigo 24.

Vigência: 90 dias.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de Agosto de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:315A25FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0813005/2021- Contrato de Dispensa nº 46/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: A.Q. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.774/0001-93, com sede na Rua do Comércio, 283, Centro, CEP 57.442-000, Olho D'Água das Flores/AL

Valor global: R\$ 17.539,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e nove reais)

Conforme dispositivo legal inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:317A4D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0826007/2021- Contrato de Inexigibilidade nº 10/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa no Plano Oi Mais Fixo Avançado, em regime de migração dos terminais (82) 3623-1280 e (82) 3623-1251, para atender a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: OI S.A. – Em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar,

Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor mensal de R\$ 322,26 (Trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
Conforme dispositivo legal Artigo 25, II, §1º da Lei 8666/93.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de Setembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:29553952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa no Plano Oi Mais Fixo Avançado, em regime de migração dos terminais (82) 3623-1280 e (82) 3623-1251, para atender a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL. Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas (Artigo 25, II, §1º da Lei 8666/93), outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa OI S.A. – Em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavrado, nº 71, 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor mensal de R\$ 322,26 (Trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de Setembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:013ECA8D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2021 (Aquisição de Material de Expediente), as empresas: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECLARAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **04.609.906/0001-69**, vencedora dos itens: 03, 15, 16, 17, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 60, 62, 63 e 84 com valor total de R\$ 577.494, 00; **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ nº **16.667.433/0001-35**, vencedora dos itens: 09, 20, 36, 37, 44, 46, 51 e 61 com valor total R\$ 274.886, 90; **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA**, CNPJ nº **19.197.721/0001-61**, vencedora dos itens: 05, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 45, 47, 48, 54, 57, 58, 59, 65, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 91, 92, 93 e 95 com valor total de R\$1.241.216,65; **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **23.417.238/0001-12**, vencedora dos itens: 07 e 08 com valor total de R\$ 583.050, 00; **MIX PAPELARIA**, CNPJ nº **24.180.611/0001-27**, vencedora dos itens: 01, 13, 30, 33, 53, 56, 64, 69, 70, 71, 75, 76, 89 e 94 com valor total R\$ 156.769, 20; **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME**, CNPJ nº **34.333.903/0001-06**, vencedora dos itens: 04, 10, 11, 14, 18, 19, 55, 88 e 90 com valor total de R\$ 443.143, 80; **WILLIAM CEZARIOS LOPES**, CNPJ nº **37.279.456/0001-42**, vencedora dos itens: 78 e 80 com valor total de R\$ 105.571, 15; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, vencedora dos itens: 06, 12, 67, 68 e 86 com valor total de R\$ 263.514,78. Com base no parecer emitido na fase

interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 06 de Setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:40005275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO DA QUARTA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Considerando que não houve interposição de recurso, quanto ao resultado apurado na terceira sessão, onde se deu a abertura do invólucro 4 (Propostas de preços), estamos convocando as empresas NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.668.053/0001-36, representada pelo Sr. Jair Rogério de Lima; LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, CNPJ: 11.653.365/0001-31, representada por seu sócio o Sr. Victor Avner Crisostomo Taboza para comparecerem à sala de licitações no dia 14 de setembro 2021 as 09:00 horas para realização da **Quarta sessão** pública para recebimento e abertura do envelope contendo aos documentos de habilitação da empresa melhor classificada NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F3C4B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 434/2021 - GABPREF

O Prefeito de PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão do servidor **MARCOS JORGE MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 757.868.504-04, guarda municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2021, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus para o citado órgão, com ressarcimento para o órgão cedente para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 430, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação e com efeitos ao dia 11 de maio de 2021.

Pilar – AL, 31 de agosto de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 31 de agosto de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:D578EB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0409-0061/2021
Interessados (as): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pregão Presencial: nº 06/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o certame, a empresa **VERDANTE SAÚDE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98, Vencedora do lote 01, no Valores dos metros: para dedetização R\$ **0,145** (cento e quarenta e cinco centavos), e para sanitização R\$ **0,145** (cento e quarenta e cinco centavos). Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº **06/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO**, processo administrativo nº 0409-0061/2021. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

***Publicado por incorreção**

Onde se lê: Vencedora do lote 01, no Valor do metro: para dedetização R\$ **0,145** (cento e quarenta e cinco centavos), e para sanitização R\$ **0,145** (cento e quarenta e cinco centavos), **lê se:** Vencedora do lote 01, no Valores dos metros: para dedetização R\$ **0,145** (quatorze centavos e cinco milésimo de centavos), e para sanitização R\$ **0,145** (quatorze centavos e cinco milésimo de centavos).

Pilar/AL, 06 de setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:818146D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PROCESSO: 0409-0061/2021 PP- 06/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: **VERDANTE SAÚDE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98

OBJETO: **SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO**. Vencedora dos Itens: DEDETIZAÇÃO no valor de R\$ 0,145 e SANITIZAÇÃO no valor de 0,145, multiplicado na metragem de 62.599 m², no valor total dos 02 serviços R\$: **0,29 (vinte nove centavos)**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,

Pelo Órgão Gerenciador; e

SR. SERGIO MARTINIANO DA SILVA,

Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:9F4BAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0611-0002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 58/2021

Tipo: Menor preço item

Objeto: Aquisição de Veículo (tipo caminhão) de Combate a Incêndio e Pânico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Pilar/Al

Data de realização: 23 de setembro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Tipo: Menor preço por Lote

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER SEMANALMENTE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.**

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia 22 de setembro de 2021, as 14:00 horas. (Horário LOCAL). O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Tipo: Menor preço por M² (metro quadrado)

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS A TODA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.**

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia 22 de setembro de 2021, as 09:00 horas. (Horário LOCAL). O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 06 de setembro de 2021.

ROSEANE CAMELO

Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:881C3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 438/2021 - GABPREF

O Prefeito de PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a cessão do servidor **EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**, CPF nº 049.770.344-06, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem eficácia imediata.

PILAR/AL, 01 de setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, 01 de setembro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:79631AF8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
Processo nº: 04300010/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24 da Lei 8.666/93, art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09 e Inciso I, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta em favor das cooperativas/associações: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS - COOPAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.752/0001-58, no valor R\$ 753.455,24; **ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNIC. DE P. DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.727.264/0001-77, no valor R\$ 216.372,54; **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODOZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.705.463/0001-38, no valor R\$ 76.783,62 e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, no valor R\$ 205.756,00, perfazendo o valor total de R\$ **1.252.367,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, objetivando a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Quebrangulo/AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de setembro de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:45D2E074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO EMERGENCIAL**

Processo de Nº 09020009/2021

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, estará recebendo cotações de preços para **COMPRA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no período de 08/09/2021 a 10/09/2021. Interessados enviar email solicitando cotação para: /setordecomprasdequebrangulo@gmail.com/ saude.quebrangulo.al@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de Setembro de 2021

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9FB9A572**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **Objeto: Pedido de cotação para o serviço de confecção e instalação de móveis planejados para UBS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 06 de Setembro de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6BA57631**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de RIO LARGO/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, para realização de compra por dispensa. **OBJETO: MATERIAL PARA PINTURA DAS ESCOLAS MANOEL SOARES E REVITALIZAÇÃO DO CPLÉGIO JUDITH PAIVA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com no prazo até dia 10/09/2021.

Rio Largo, 06 de Setembro de 2021.

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA
Setor de Compras**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:675E202C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2021-SECADESH. OBJETO: Alteração de Locador em Contrato de Locação de Imóvel. ALTERAÇÃO: Fica alterado o locador do contrato 002/2021 de pessoa física: JOÃO EUDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 239.910.114-68 para Pessoa Jurídica de Direito Privado: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.520.357/0001-75. **CELEBRAÇÃO: 06/09/2021. VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência a partir da data de sua publicação. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 06 de Setembro de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.**Publicado por:**
Taynara Alves Messias
Código Identificador:EAADBC39**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.271/2021**

PORTARIA Nº 1.271/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.832.054-71 e portador (a) do RG 2001001196256 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de Julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de Julho de 2021, o (a) Sr. (a) **KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.271/2021 de 23 de Julho de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 23 de Julho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA

Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:FAE55B9F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.289/2021

PORTARIA Nº 1.289/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JESSIANE CARNEIRO GOMES CORREIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.221.944-38 e portador (a) do RG 3293608-7 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente de Trânsito**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 02 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2021, o (a) Sr. (a) **JESSIANE CARNEIRO GOMES CORREIA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.289/2021 de 02 de Agosto de 2021, para o cargo de Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 02 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

JESSIANE CARNEIRO GOMES CORREIA

Agente de Trânsito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:CECC4D9A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1335/2021

PORTARIA Nº 1335/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, ante **Decisão Judicial sobrevida dos Autos 0001420-65.2014.8.02.0051, do Juízo de Direito – 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Largo/AL**, o (a) Sr. (a) **TALITA ROBERTA MEDEIROS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.591.124-36 e portador (a) do RG nº 99001212043 SSP/AL, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o seu Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 26 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2021, o (a) Sr. (a) **TALITA ROBERTA MEDEIROS SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1335/2021 de 26 de Agosto de 2021, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

A empossada satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 26 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TALITA ROBERTA MEDEIROS SILVA
Professora de Língua Portuguesa

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0DFF2C97

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.341/2021

PORTARIA Nº 1.341/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ELYTHA DAGMA SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.302.024-17 e portador (a) do RG 307.687-48 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2021, o (a) Sr. (a) **ELYTHA DAGMA SANTOS SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.341/2021 de 01 de Setembro de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

ELYTHA DAGMA SANTOS SILVA
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:47FC4079

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.342/2021

PORTARIA Nº 1.342/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **SILVIO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 098.380.964-07 e portador (a) do RG 32543506 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2021, o (a) Sr. (a) **SILVIO DIEGO DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.342/2021 de 01 de Setembro de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

SILVIO DIEGO DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:979564C3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.343/2021

PORTARIA Nº 1.343/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **RICARDO BASÍLIO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 064.762.534-25 e portador (a) do RG 3466867-5 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Enfermeiro**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2021, o (a) Sr. (a) **RICARDO BASÍLIO NASCIMENTO SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.343/2021 de 01 de Setembro de 2021, para o cargo de Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

RICARDO BASÍLIO NASCIMENTO SANTOS
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FF5930ED

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1347/2021

PORTARIA Nº 1347/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0811-020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **FABIANA BARROS DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 035.373.454-37 e RG nº 1493780 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 18 de dezembro de 2007, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada à Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 05 de agosto de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B8CB6066

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1348/2021

PORTARIA Nº 1348/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0831-002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **GIVANILDO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº 663.262.494-49 e RG nº 893659 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 30 de agosto de 2004, para exercer o cargo de Encanador, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 31 de agosto de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E530BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1349/2021

PORTARIA Nº 1349/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0831-013/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ LEANDRO TAVARES DA COSTA**, inscrito sob o CPF nº 072.346.464-26 e RG nº 7622724 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 23 de outubro de 2021, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 31 de agosto de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:04FEA660

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0531-032/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO:	MATERIAL GRÁFICO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa nº 0531-032/2021 – Projeto Elétrico, processo administrativo nº 0531-032/2021. CONTRATADA: **IANI VANESSA ORICO ALVES.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.985.548/0001-85, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 03 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:F14F78C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL CNPJ: 12.250.916/0001-89R CEL LUCENA MARANHÃO141, CENTRO, CEP:57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente –IMA, a prorrogação da Licença de Instalação, para a Barragem João Gomes, localizada em Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas: 9°23'36.79"S 37°16'0.29"O.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B887C731

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002.021.200521
Interessado: IAPREV
Assunto: Locação de Software

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 01.06/2021, em favor da MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.878.996/0001-93, sediada na Rua Liberalina Amaral, S/N, Centro, Major Isidoro, Alagoas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:321AD7C4

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006.021.200521
Interessado: IAPREV
Assunto: Locação de Software

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 02.06/2021, em favor da R & R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.839.3266/0001-89, sediada na Rua Dr. Helvercio de Araújo, 346ª, Sala, Centro, Estancia, Sergipe, no valor de R\$ 13.650 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:FC867CB4

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003.021.210521
Interessado: IAPREV
Assunto: Locação de Software

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 03.06/2021, em favor da EDIEGA BEZERRA LIMA SILVA 09695580408, inscrita no CNPJ sob nº 14.300.506/0001-20, sediada na Rua Cícero Ferreira de Souza, 383, Major Isidoro, Alagoas, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:9C4076D0

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007.021.200521
Interessado: IAPREV
Assunto: Locação de Software

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 04.06/2021, em favor da TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.141.996/0001-02, sediada na Rua Major Cícero de Góes Monteiro, 139, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador: B89E1105

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 01.04/2021, em favor da empresa **PRODUTIVA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.530/0001-12, situada à Av. Fernandes Lima, nº 1513, Empresarial Rui Palmeira, Maceió, Alagoas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Função Programática: 09.272.001.1032 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV RPPS. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador: 7E36A33D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de **pneus**, para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

Taquarana (AL), 03 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LISTA PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 PROCESSO Nº 21020/2021

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: F8AD28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 05110010/2021.

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021-ARP - processo administrativo no **05110010/2021** em favor da empresa **BASE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.084.564/0001-55**. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarana, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e SICRO/DNIT**. O Valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 05110010/2021** é de **40,20 %** com BDI aplicado de **25,00%** do valor total dos serviços **R\$ 2.403.976,92** (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 02 de setembro de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: B5507486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 06220012/2021.

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021-ARP - processo administrativo no **06220012/2021** em favor da empresa **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.157.094/0001-60**. Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios**. O Valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 06220012/2021** é de **R\$ 2.224.900,70** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 31 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: D38DF148

Objeto: seleção de artistas de nossa Cidade para apresentação musical em pontos de vacinação COVID-19 e outros eventos sobre o tema, visando promover a tranquilidade e acolhimento junto ao processo de saúde pública em momento de pandemia (coronavírus).

Às **10h00min** do dia **06** de **setembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para analisar a documentação relativa a Chamada Pública nº 05/2021, que tem por objeto a seleção de artistas de nossa Cidade para apresentação musical em pontos de vacinação COVID-19 e outros eventos sobre o tema, visando promover a tranquilidade e acolhimento junto ao processo de saúde pública em momento de pandemia (coronavírus).

Apresentaram os envelopes contendo os documentos para credenciamento 112 (cento e doze) duplas ou trios, os quais estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Duplas ou trios que apresentaram os envelopes contendo os documentos para credenciamento

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	2º INTEGRANTE	3º INTEGRANTE
1	ADAIR POWELL ROLEMBERG	GEORGE DE OLIVEIRA SILVA	
2	ADRIANA MARIA SILVA	JOSÉ ALMIR DE FARIAS	
3	ALEX ALVES DOS SANTOS	WILLIAN LIMA DE ALMEIDA	
4	ALEXSANDRO GONÇALVES	RONILSON MANOEL DOS SANTOS	
5	ALISIANY MARIA BARBOSA DOS SANTOS	GERIVANIO DE LOURDES	ANTONIO MARCOS VITAL DA SILVA
6	ALLYSON CARLOS DA SILVA	JEAN KARLLISON MESSIAS	
7	ANA PAULA DA SILVA	EDCLEDSO NUNES DOS SANTOS	
8	ANTONIO FAGNER ALVES SANTOS	CRISTIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	
9	ANTONIO JOSÉ ROQUE	LIVANIR VICTOR MONTENEGRO DOS SANTOS	ANDRE DE ARAUJO AVELINO
10	ANTONIO MARCOS CALADO GOMES	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	
11	BÁRBARA D'JESLEY MAGALHÃES	GERALDO LEITE CAVALCANTE NETO	
12	CARLOS HENRIQUE OLÍMPIO DA SILVA	DAVI SOARES TENORIO	
13	CLAUDENIO PEREIRA DA SILVA	RENICLEIDE GOMES DA SILVA	
14	CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	EDIELSON SOARES DE ALBUQUERQUE	
15	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	DENIS ALVES PEREIRA
16	CLEBSON DE SOUZA SILVA	PHILPE ÁDAMO LIRA DA SILVA	ADELMO PEREIRA MENEZES DANTAS
17	DANIEL CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS	SILLAS ROCHA PEREIRA	
18	DANIEL FERREIRA GOMES	CAMILA SANTOS DE MELO	
19	ED JAIRO SOUZA SILVA	JOSIMAR BATISTA ALVES	
20	EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	RAIF GOMES DONATO	
21	EDJERSON SOARES DE ALBUQUERQUE	ARTUR VIANA BORGES DA SILVA	
22	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	ROSINEIDE DA SILVA	
23	EDSON LUIZ DA SILVA BISPO	WELISSON MACEDO DE MELO	
24	EDVÂNIO GOMES DE SOUSA	JOSÉ DULES DE OLIVEIRA	
25	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	ANTONIO DO NASCIMENTO LUCENA
26	ELYSON LOPES BEZERRA	JOSÉ PETRÚCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ALAN SAULO DA SILVA
27	ERIBÉRIO BEZERRA DA SILVA	TAUÁ PAIVA ALVES	
28	ÉRIKA FRANCIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	VICTOR JOAZ DIONIZIO CAVALCANTE SILVA	
29	ERISVALDO REIS DOS SANTOS	KARLLA RAFAELA DA SILVA	
30	ESLEY MARCEL SOUZA CARVALHO	NEEMIAS DE SOUSA	
31	EWERTON PHELLIP CARDOSO COSTA	ERALDO CARDOSO CAVALCANTE	
32	EZEQUIAS SOARES DOS SANTOS	THIAGO DOS SANTOS GOES	
33	FABIANO CARLOS DE MAGALHÃES BARBOSA	VAGNER DA SILVA SANTOS	
34	FERNANDO FILIPE PINHEIRO DA SILVA	DAVI GALDINO COSTA	
35	FLÁVIO CIRILO BARBOSA	MARCOS ALEXANDRE FEITOSA PEREIRA	
36	FLAVIO RANDHY OLIVEIRA DA SILVA	JULIO CABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	
37	FRANCISCO DE ASSIS VITAL	JOSÉ DE MORAIS DS SANTOS	
38	GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	ERIC CLAPTON MEDEIROS	
39	GERALDO EVARISTO DA ROCHA	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	
40	GERSON GUIMARÃES BATISTA	HELENO CONSTANTINO BRITO	
41	GILDOMAR FERREIRA DE ARAUJO	JOÃO BATISTA GOMES	JOSÉ CARLOS DA SILVA
42	GUSTAVO CAIMMI DA SILVA SOUZA	JOÃO VICTOR SILVA SOUZA	HERNANDE MAGELO DA SILVA
43	HAMILKA KATIÚSKIA CARNEIRO FERREIRA ALVES	ALAN ALVES DOS SANTOS	
44	HEMANOEL FIRMINO MARTINS	ANDERSON DA SILVA SANTOS	
45	IGOR VICTOR SILVA LOPES	SILVERO CAVALCANTE DE FARIAS	
46	IRANDERSON DA SILVA FARIAS	RODRIGO JOEL SANTOS OLIVEIRA	
47	ÍTALO MATHEUS DA SILVA	JOSE WILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	NATÁLIA GABRIELY SANTOS FRANÇA
48	JAQUELINE CESÁRIO TENÓRIO GOMES	JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS	
49	JEFFERSON WILHELM AMADOR FEITOSA	EWERTON FERREIRA SOARES	
50	JOÃO BRUNO COSTA VALDEVINO	WESLEY CHARLES JULIÃO OLIVEIRA	
51	JOHNNE LENDON CARDOSO LINS	YGOR MATIAS DA SILVA RODRIGUES	
52	JORGE LUIZ EVANGELISTA	JOSÉ MARIA DA SILVA	
53	JOSÉ ASSIS DA SILVA	VICTOR JORDÃO FREITAS DE OLIVEIRA	CÍCERO PEREIRA SILVA
54	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	ISRAEL RENER DA SILVA	
55	JOSÉ CÍCERO TAVARES DA SILVA	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	EDNALDO DA SILVA SANTOS
56	JOSÉ FERNANDO FERREIRA	EXPEDITO R. BARROS DE MASCARENHAS	
57	JOSÉ GERALDO BARROS DA SILVA	LENON MENEZES DA SILVA	
58	JOSÉ IRIS DOS SANTOS	JOSÉ NILSON DA SILVA	
59	JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	JOSIMAR BATISTA ALVES FILHO	
60	JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA	JORGE ANTONIO VIEIRA MALTA	
61	JOSÉ MAXUEL SILVA SANTOS	WIDENBERG MORAES SANTOS PAZ	
62	JOSÉ MOHANA DA SILVA SANTOS	ADILSON NOVAIS DE MELO	
63	JOSÉ PAULO SILVA	EDUARDO SILVA LEITE	
64	JOSÉ RADIÉLSON DULES	PEDRO MIGUEL A. DULES	FELIPE RODRIGUES S. DULES
65	JOSÉ REMIR SANTOS DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DE OLIVEIRA	
66	JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR	WILLANS DE SOUZA SILVA	
67	JOSÉ WILSON LIMA DOS SANTOS	EDNALDO BARBOSA LEITE	
68	JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR	SUEYNE FREITAS DA SILVA	
69	KLECIA PINHEIRO SOUZA	ELOY MÁRCIO DE ARAUJO SILVA	
70	LARISSA GOMES BEZERRA	RAYLANIO RAYLLYS DOS SANTOS SOUZA	

71	LINCOLEMBERG CANUTO LIMA ARAÚJO	NATAN NUNES DE MELO CAHET	
72	LOURENÇO ROQUE DA SILVA	CICERA SILVA ROQUE	
73	LUAN BARBOSA DA SILVA	DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS	MATHEUS EMANUEL GALDINO ARAÚJO
74	LUCAS FERRO BRITO	AYSLAN GUEDES ARAUJO	EDIMARIO FEITOSA CALIXTO
75	LUIS PAULO DA SILVA MELO	WANESSA DA SILVA SANTOS	
76	LUIZ JUNIOR SOUZA DA SILVA	VALDIVIA LEITE DA CRUZ	
77	LUIZ MIGUEL SÁTIRO CORDEIRO GONZAGA	JOHNNY ANDSON BARROS DA SILVA	
78	MAIR RICARDO DOS SANTOS	AMON RICARDO DOS SANTOS	
79	MÁRCIO RICARDO SILVA LEITE	DAVIS JONES URTIGA PEREIRA	
80	MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS	ELIZÂNGELA SILVA DE FRANÇA	
81	MARCOS ROLAND GALDINO DE LIMA	ERIK ROLAND GALDINO	
82	MARCOS VENÍCIOS DOS SANTOS FARIAS	LOHAMI FERREIRA COSTA	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS LIMA
83	MARCOSUEL JOSÉ DA SILVA	ANDERSON TIAGO SANTOS DE LIMA	
84	MARIA BETÂNIA DA SILVA	CLAUDICE BARBOSA DE LIMA	
85	MARIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	KAUDSON NITON SANTOS	
86	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	
87	MARIA JOSÉ FELIX DOS SANTOS	FLAVIO HENRIQUE ROCHA MACHADO	GILBERTO BATISTA DA SILVA
88	MAXSUEL DE CARVALHO SILVA	CLEONIO INGRACIO SILVA	ERALDO JOSÉ DA SILVA
89	MIGUEL VIEIRA DULES	JOSÉ ROBSON DULES	PEDRO MIGUEL A. DULES
90	MILLENA BARBOSA DE SOUSA	KATIA DULES DE OLIVEIRA	
91	MOUSIAN MACIEL DE ARAUJO	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS	
92	NELSON ALVES DA SILVEIRA NETO	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	
93	NILTON LIMA	JADILTON GOMES DE LIMA	
94	PAULO NUNES DOS SANTOS	MARCELO VIEIRA SILVA	
95	PAULO SÉRGIO DE FARIAS LIMA	NICOLAS FRANÇA BARBOSA	
96	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	RAFAEL FERREIRA DE FRANÇA	
97	RANGEL BARBOSA DOS SANTOS	ADRIANO MIGUEL DA SILVA	
98	REGINALDO DE LUCENA SILVA	EDUARDO MARCOS FERREIRA SANTOS	
99	RENATO RAMALHO NETO	MOISÉS RAMALHO NETO	
100	RONALDO CARDOSO DE LIMA	JOSÉ ANDERSON SANTOS LIMA	
101	RUI MARCELO COSTA BUARQUE	JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA	
102	RYANN DOS SANTOS PEREIRA	JOSÉ WYNDERSON DE FREITAS VASCONCELOS	
103	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	WILLAMES CAVALCANTE DOS SANTOS	
104	SEBASTIÃO CARLOS SILVA	JUCIVANIO BARBOSA DE SOUZA	
105	STEPHANE CAROLINA LIMA BRITO	ALYSSON IGNÁCIO DE OLIVEIRA GUSMÃO	
106	THIAGO LEÃO DE ASSIS	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	
107	THIAGO MARCOS MENDES DA SILVA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	
108	VAGNER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	
109	VINÍCIUS BASTO ARAÚJO	ALEX MATHEUS SANTOS SILVA	
110	WANY MAYARA TENÓRIO NOVAIS DOS SANTOS	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS	
111	WASHINGTON NUNES PINHEIRO	DIEGO ALVES DA SILVA	
112	WILLYANS BARROS BRITO	JOSINALDO SANTOS ALVES	VEDEMILO BARBOSA NUNES

Analisada a documentação apresentada, foram desclassificados os trios e a dupla constantes na Tabela 2, apresentada abaixo:

Tabela 2 – Lista de trios e dupla desclassificados

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	2º INTEGRANTE	3º INTEGRANTE
1	MIGUEL VIEIRA DULES	JOSÉ ROBSON DULES	PEDRO MIGUEL A. DULES
2	JOSÉ RADIELSON DULES	PEDRO MIGUEL A. DULES	FELIPE RODRIGUES S. DULES
3	VAGNER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	

A desclassificação dos trios é decorrente do descumprimento do subitem 2.8 do Edital, uma vez que houve a repetição de integrante entre os trios, conforme discriminado a seguir:

- MIGUEL VIEIRA DULES, JOSÉ ROBSON DULES E **PEDRO MIGUEL A. DULES**;
- JOSÉ RADIELSON DULES, **PEDRO MIGUEL A. DULES** E FELIPE RODRIGUES S. DULES.

A desclassificação da dupla VAGNER FERREIRA DA SILVA JUNIOR e CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FARIAS é decorrente do descumprimento do subitem 5.1, alínea “d” do Edital, uma vez que a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União do responsável pela dupla está com pendências. Além disso, registra-se que o segundo integrante da dupla não assinou a ficha de inscrição.

Registra-se, outrossim, que a Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o subitem 13.2 do Edital, realizou diligência na Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e na Certidão de Débitos Trabalhistas das duplas listadas na Tabela 3, sendo anexadas aos autos tais diligências.

Tabela 3 – Lista das duplas que foram realizadas diligências

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	2º INTEGRANTE	3º INTEGRANTE
1	ÉRIKA FRANCIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	VICTOR JOAZ DIONIZIO CAVALCANTE SILVA	
2	VAGNER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	

Diante da desclassificação dos 02 (dois) trios e dupla constantes na Tabela 2, 109 (cento e oito) duplas ou trios foram classificados.

Considerando que só serão selecionados 100 (cem) duplas ou trios, conforme estabelecido no subitem 2.1 do Edital, foram aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 6.1 do Edital, conforme demonstrado na Tabela 4, apresentada a seguir:

Tabela 4 – Aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 6.1 do Edital

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	Nº INTEG. RES. EM ARAPIRACA (6.1, "a")	Nº DE MÚSICAS AUTORAIS (6.1, "b")	Nº DE APRES. REALIZADAS (6.1, "c")	Nº DE INTEG. NASC. EM ARAPIRACA (6.1, "d")
1	ANTONIO JOSÉ ROQUE	3	20	25	2
2	WILLYANS BARROS BRITO	3	3	50	0
3	GUSTAVO CAIMMI DA SILVA SOUZA	3	2	300	3
4	ÍTALO MATEUS DA SILVA	3	2	23	3
5	GILDOMAR FERREIRA DE ARAUJO	3	2	NÃO INFORMADO	3
6	LUCAS FERRO BRITO	3	1	100	1
7	JOSÉ ASSIS DA SILVA	3	1	15	1
8	ELYSON LOPES BEZERRA	3	1	8	3
9	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	3	0	15	0
10	MARCOS VENÍCIOS DOS SANTOS FARIAS	3	0	6	2
11	MAXSUEL DE CARVALHO SILVA	3	0	4	3
12	CLEBSON DE SOUZA SILVA	3	NÃO INFORMADO	28	3
13	LUAN BARBOSA DA SILVA	3	NÃO INFORMADO	20	3
14	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	3	NÃO INFORMADO	20	1
15	JOSÉ CÍCERO TAVARES DA SILVA	3	NÃO INFORMADO	15	2
16	ALISIANY MARIA BARBOSA DOS SANTOS	3	NÃO INFORMADO	10	2
17	MARIA JOSÉ FELIX DOS SANTOS	3	NÃO INFORMADO	10	0
18	JORGE LUIZ EVANGELISTA	2	60	8	1
19	MAIR RICARDO DOS SANTOS	2	36	NÃO INFORMADO	2
20	JOSÉ PAULO SILVA	2	30	10	1
21	IRANDERSON DA SILVA FARIAS	2	20	115	2
22	LOURENÇO ROQUE DA SILVA	2	20	50	1
23	JOÃO BRUNO COSTA VALDEVINO	2	15	53	2
24	LUIZ PAULO DA SILVA MELO	2	13	50	1
25	DANIEL FERREIRA GOMES	2	11	13	2
26	EZEQUIAS SOARES DOS SANTOS	2	10	150	1
27	ERIBÉRIO BEZERRA DA SILVA	2	10	20	2
28	WANY MAYARA TENÓRIO NOVAIS DOS SANTOS	2	10	20	2
29	LARISSA GOMES BEZERRA	2	7	42	0
30	JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	2	7	10	0
31	JOHNNE LENDON CARDOSO LINS	2	6	5	1
32	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	2	5	60	2
33	ALLYSON CARLOS DA SILVA	2	5	25	2
34	VINÍCIUS BASTO ARAÚJO	2	4	50	2
35	JOSÉ REMIR SANTOS DE FARIAS	2	4	15	0
36	REGINALDO DE LUCENA SILVA	2	2	200	2
37	MARCOS ROLAND GALDINO DE LIMA	2	2	130	0
38	FABIANO CARLOS DE MAGALHÃES BARBOSA	2	2	70	2
39	IGOR VICTOR SILVA LOPES	2	2	60	2
40	LUIZ JUNIOR SOUZA DA SILVA	2	2	60	0
41	WASHINGTON NUNES PINHEIRO	2	2	30	2
42	ANTONIO FAGNER ALVES SANTOS	2	2	30	1
43	RENATO RAMALHO NETO	2	2	30	0
44	ADAIR POWELL ROLEMBERG	2	2	30	0
45	CARLOS HENRIQUE OLÍMPIO DA SILVA	2	2	23	2
46	GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	2	2	23	2
47	JOSÉ IRIS DOS SANTOS	2	2	22	1
48	PAULO SÉRGIO DE FARIAS LIMA	2	2	16	2
49	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	2	2	16	1
50	ANA PAULA DA SILVA	2	2	16	1
51	THIAGO LEÃO DE ASSIS	2	2	16	1
52	HEMANOEL FIRMINO MARTINS	2	2	10	2
53	ÉRIKA FRANCIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	2	2	8	2
54	ESLEY MARCIEL SOUZA CARVALHO	2	2	8	1
55	MÁRCIO RICARDO SILVA LEITE	2	2	6	1
56	MARCOSUEL JOSÉ DA SILVA	2	2	5	2
57	JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA	2	2	2	0
58	JOSÉ MAXUEL SILVA SANTOS	2	2	NÃO INFORMADO	2
59	EWERTON PHELLIP CARDOSO COSTA	2	2	NÃO INFORMADO	1
60	JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR	2	1	20	2
61	LINCOLEMBERG CANUTO LIMA ARAÚJO	2	1	3	2
62	RYANN DOS SANTOS PEREIRA	2	1	NÃO INFORMADO	2
63	EDJERSON SOARES DE ALBUQUERQUE	2	1	NÃO INFORMADO	2
64	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	2	1	NÃO INFORMADO	1
65	ANTONIO MARCOS CALADO GOMES	2	1	NÃO INFORMADO	0
66	DANIEL CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	300	2
67	MOUSIAN MACIEL DE ARAUJO	2	NÃO INFORMADO	96	1
68	MARIA BETÂNIA DA SILVA	2	0	82	1
69	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	60	2
70	BARBARA D'JESLLEY MAGALHÃES	2	NÃO INFORMADO	52	2
71	EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	30	2
72	ERISVALDO REIS DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	30	2
73	EDSON LUIZ DA SILVA BISPO	2	NÃO INFORMADO	30	2
74	RONALDO CARDOSO DE LIMA	2	NÃO INFORMADO	30	2
75	HAMILKA KATTÚSKIA CARNEIRO FERREIRA ALVES	2	0	25	2
76	SEBASTIÃO CARLOS SILVA	2	NÃO INFORMADO	25	1
77	JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR	2	0	20	2
78	ALEXSANDRO GONÇALVES	2	NÃO INFORMADO	20	2
79	EDVÂNIO GOMES DE SOUSA	2	NÃO INFORMADO	20	1
80	CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	20	NÃO INFORMADO
81	FLÁVIO CIRILO BARBOSA	2	NÃO INFORMADO	18	2
82	RANGEL BARBOSA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	15	2
83	JOSÉ MOHANA DA SILVA SANTOS	2	NÃO INFORMADO	15	1
84	MILLENA BARBOSA DE SOUSA	2	NÃO INFORMADO	15	1

85	GERALDO EVARISTO DA ROCHA	2	NÃO INFORMADO	15	0
86	KLECIA PINHEIRO SOUZA	2	0	10	2
87	ALEX ALVES DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	10	2
88	FRANCISCO DE ASSIS VITAL	2	NÃO INFORMADO	10	1
89	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	2	NÃO INFORMADO	10	1
90	JOSÉ GERALDO BARROS DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	10	1
91	GERSON GUIMARÃES BATISTA	2	NÃO INFORMADO	10	1
92	ED JAIRO SOUZA SILVA	2	NÃO INFORMADO	10	1
93	JOSÉ FERNANDO FERREIRA	2	0	10	0
94	CLAUDENIO PEREIRA DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	9	1
95	PAULO NUNES DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	6	2
96	STEPHANE CAROLINA LIMA BRITO	2	0	6	1
97	JAQUELINE CESÁRIO TENÓRIO GOMES	2	0	4	2
98	NILTON LIMA	2	NÃO INFORMADO	4	2
99	JEFFERSON WILHELM AMADOR FEITOSA	2	NÃO INFORMADO	4	2
100	FLAVIO RANDHY OLIVEIRA DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	3	2
101	LUIZ MIGUEL SÁTIRO CORDEIRO GONZAGA	2	NÃO INFORMADO	3	2
102	MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2
103	JOSÉ WILSON LIMA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2
104	NELSON ALVES DA SILVEIRA NETO	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2
105	THIAGO MARCOS MENDES DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2
106	RUI MARCELO COSTA BUARQUE	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1
107	ADRIANA MARIA SILVA	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1
108	FERNANDO FILIPE PINHEIRO DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1
109	MARIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Conforme pode ser observado na Tabela 4, a dupla representada pelo Sr. FLAVIO RANDHY OLIVEIRA DA SILVA e a dupla representada pelo Sr. LUIZ MIGUEL SÁTIRO CORDEIRO GONZAGA ficaram empatadas na última vaga (vaga 100) da seleção. Dessa forma, foi realizado sorteio na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e das servidoras TAILA MARIA PEREIRA, CLÁUDIA KELLY AZEVEDO DA SILVA e MARTA MARQUES DOS SANTOS, conforme constante na Ata de Realização de Sorteio, datada de 06/09/2021, presentes nos autos do processo, sendo sorteada a dupla representada pelo Sr. LUIZ MIGUEL SÁTIRO CORDEIRO GONZAGA.

Pelo exposto, divulga-se na Tabela 5, apresentada adiante, a lista preliminar de credenciados, em consonância com o subitem 9.1 do Edital.

Tabela 5 – Lista preliminar de credenciados do Chamamento Público nº 05/2021

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	Nº INTEG. RES. EM ARAPIRACA (6.1, "a")	Nº DE MÚSICAS AUTORAIS (6.1, "b")	Nº DE APRES. REALIZADAS (6.1, "c")	Nº DE INTEG. NASC. EM ARAPIRACA (6.1, "d")
1	ANTONIO JOSÉ ROQUE	3	20	25	2
2	WILLYANS BARROS BRITO	3	3	50	0
3	GUSTAVO CAIMMI DA SILVA SOUZA	3	2	300	3
4	ÍTALO MATHEUS DA SILVA	3	2	23	3
5	GILDOMAR FERREIRA DE ARAUJO	3	2	NÃO INFORMADO	3
6	LUCAS FERRO BRITO	3	1	100	1
7	JOSÉ ASSIS DA SILVA	3	1	15	1
8	ELYSON LOPES BEZERRA	3	1	8	3
9	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	3	0	15	0
10	MARCOS VENÍCIOS DOS SANTOS FARIAS	3	0	6	2
11	MAXSUEL DE CARVALHO SILVA	3	0	4	3
12	CLEBSON DE SOUZA SILVA	3	NÃO INFORMADO	28	3
13	LUAN BARBOSA DA SILVA	3	NÃO INFORMADO	20	3
14	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	3	NÃO INFORMADO	20	1
15	JOSÉ CÍCERO TAVARES DA SILVA	3	NÃO INFORMADO	15	2
16	ALISIANY MARIA BARBOSA DOS SANTOS	3	NÃO INFORMADO	10	2
17	MARIA JOSÉ FELIX DOS SANTOS	3	NÃO INFORMADO	10	0
18	JORGE LUIZ EVANGELISTA	2	60	8	1
19	MAIR RICARDO DOS SANTOS	2	36	NÃO INFORMADO	2
20	JOSÉ PAULO SILVA	2	30	10	1
21	IRANDERSON DA SILVA FARIAS	2	20	115	2
22	LOURENÇO ROQUE DA SILVA	2	20	50	1
23	JOÃO BRUNO COSTA VALDEVINO	2	15	53	2
24	LUIZ PAULO DA SILVA MELO	2	13	50	1
25	DANIEL FERREIRA GOMES	2	11	13	2
26	EZEQUIAS SOARES DOS SANTOS	2	10	150	1
27	ERIBÉRIO BEZERRA DA SILVA	2	10	20	2
28	WANY MAYARA TENÓRIO NOVAIS DOS SANTOS	2	10	20	2
29	LARISSA GOMES BEZERRA	2	7	42	0
30	JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	2	7	10	0
31	JOHNNE LENDON CARDOSO LINS	2	6	5	1
32	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	2	5	60	2
33	ALLYSON CARLOS DA SILVA	2	5	25	2
34	VINÍCIUS BASTO ARAÚJO	2	4	50	2
35	JOSÉ REMIR SANTOS DE FARIAS	2	4	15	0
36	REGINALDO DE LUCENA SILVA	2	2	200	2
37	MARCOS ROLAND GALDINO DE LIMA	2	2	130	0
38	FABIANO CARLOS DE MAGALHÃES BARBOSA	2	2	70	2
39	IGOR VICTOR SILVA LOPES	2	2	60	2
40	LUIZ JUNIOR SOUZA DA SILVA	2	2	60	0
41	WASHINGTON NUNES PINHEIRO	2	2	30	2
42	ANTONIO FAGNER ALVES SANTOS	2	2	30	1
43	RENATO RAMALHO NETO	2	2	30	0
44	ADAIR POWELL ROLEMBERG	2	2	30	0
45	CARLOS HENRIQUE OLÍMPIO DA SILVA	2	2	23	2
46	GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	2	2	23	2

47	JOSÉ IRIS DOS SANTOS	2	2	22	1
48	PAULO SÉRGIO DE FARIAS LIMA	2	2	16	2
49	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	2	2	16	1
50	ANA PAULA DA SILVA	2	2	16	1
51	THIAGO LÉAO DE ASSIS	2	2	16	1
52	HEMANOEL FIRMINO MARTINS	2	2	10	2
53	ÉRIKA FRANCIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	2	2	8	2
54	ESLEY MARCIEL SOUZA CARVALHO	2	2	8	1
55	MÁRCIO RICARDO SILVA LEITE	2	2	6	1
56	MARCOSUEL JOSÉ DA SILVA	2	2	5	2
57	JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA	2	2	2	0
58	JOSÉ MAXUEL SILVA SANTOS	2	2	NÃO INFORMADO	2
59	EWERTON PHELLIP CARDOSO COSTA	2	2	NÃO INFORMADO	1
60	JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR	2	1	20	2
61	LINCOLEMBERG CANUTO LIMA ARAUJO	2	1	3	2
62	RYANN DOS SANTOS PEREIRA	2	1	NÃO INFORMADO	2
63	EDJERSON SOARES DE ALBUQUERQUE	2	1	NÃO INFORMADO	2
64	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	2	1	NÃO INFORMADO	1
65	ANTONIO MARCOS CALADO GOMES	2	1	NÃO INFORMADO	0
66	DANIEL CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	300	2
67	MOUSIAN MACIEL DE ARAUJO	2	NÃO INFORMADO	96	1
68	MARIA BETÂNIA DA SILVA	2	0	82	1
69	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	60	2
70	BARBARA D'JESLLEY MAGALHÃES	2	NÃO INFORMADO	52	2
71	EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	30	2
72	ERISVALDO REIS DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	30	2
73	EDSON LUIZ DA SILVA BISPO	2	NÃO INFORMADO	30	2
74	RONALDO CARDOSO DE LIMA	2	NÃO INFORMADO	30	2
75	HAMILKA KATIÚSKIA CARNEIRO FERREIRA ALVES	2	0	25	2
76	SEBASTIÃO CARLOS SILVA	2	NÃO INFORMADO	25	1
77	JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR	2	0	20	2
78	ALEXSANDRO GONÇALVES	2	NÃO INFORMADO	20	2
79	EDVANIO GOMES DE SOUSA	2	NÃO INFORMADO	20	1
80	CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	20	NÃO INFORMADO
81	FLÁVIO CIRILO BARBOSA	2	NÃO INFORMADO	18	2
82	RANGEL BARBOSA DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	15	2
83	JOSÉ MOHANA DA SILVA SANTOS	2	NÃO INFORMADO	15	1
84	MILLENA BARBOSA DE SOUSA	2	NÃO INFORMADO	15	1
85	GERALDO EVARISTO DA ROCHA	2	NÃO INFORMADO	15	0
86	KLECIA PINHEIRO SOUZA	2	0	10	2
87	ALEX ALVES DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	10	2
88	FRANCISCO DE ASSIS VITAL	2	NÃO INFORMADO	10	1
89	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	2	NÃO INFORMADO	10	1
90	JOSÉ GERALDO BARROS DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	10	1
91	GERSON GUIMARAES BATISTA	2	NÃO INFORMADO	10	1
92	ED JAIRO SOUZA SILVA	2	NÃO INFORMADO	10	1
93	JOSÉ FERNANDO FERREIRA	2	0	10	0
94	CLAUDENIO PEREIRA DA SILVA	2	NÃO INFORMADO	9	1
95	PAULO NUNES DOS SANTOS	2	NÃO INFORMADO	6	2
96	STEPHANE CAROLINA LIMA BRITO	2	0	6	1
97	JAQUELINE CESÁRIO TENÓRIO GOMES	2	0	4	2
98	NILTON LIMA	2	NÃO INFORMADO	4	2
99	JEFFERSON WILHELM AMADOR FEITOSA	2	NÃO INFORMADO	4	2
100	LUIZ MIGUEL SÁTIRO CORDEIRO GONZAGA	2	NÃO INFORMADO	3	2

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 9.2 do Edital.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:242E4AA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE Nº 016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 004/2021**, Tipo: Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de **Serviços Técnicos Especializados de eventuais serviços de apoio e Gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia**, para execução do plano de obras da prefeitura municipal de Cacimbinhas/AL, conforme discriminação constante no projeto básico, que integra o edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.7.7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI Nº 8.666/93):

ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.1	A contratada deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, engenheiro/arquiteto com experiência em elaboração de projetos de Obras Públicas ou similares de porte e complexidade ao objeto deste Projeto básico.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.2
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.2	A comprovação da experiência do profissional será feita por meio do acervo técnico, atestados e/ou certidões, que constem o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo CREA/CAU .	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Apresentou a CAT Nº 700188/2021, 700437/2021, 700438/2021, 700439/2021, 700440/2021, 700504/2021, 700506/2021, 700508/2021, 700546/2021, 700547/2021, 700512/2021, 700517/2021 e 700518/2021, atendendo ao item 8.7.7.3.2
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.3	Entende-se, para fins desta licitação, como pertencente ao quadro permanente: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Responsável Técnico pela Prestação de Serviço;	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.3
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.4	A contratada deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.4
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.5	Quando se tratar de dirigente ou sócio da CONTRATADA tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma, acompanhada de documentos pessoais e de registro no Órgão de Classe.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.5
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.6	No caso de duas ou mais empresas apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas deverão ser inabilitadas.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.6
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.7	Apresentar Certificado de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da empresa, que comprove a regularidade do mesmo perante a Autarquia, inclusive quitação com as respectivas obrigações.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.7
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.8	Declaração da empresa de que disporá para a execução do contrato de pessoal qualificado, aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto deste Projeto básico e de que aceita como válidas as condições para a realização dos serviços conforme constam da proposta apresentada, firmada pelo seu representante legal e pelo seu Responsável Técnico.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.8

8.7.7.3.9 DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.9.1	Deverá ser apresentado prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.9.1
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.9.2	O(s) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT dos profissionais, expedida(s) por Conselhos e devidamente registrado no CREA/CAU da Região onde os serviços foram executados, para comprovação de que a CONTRATADA tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste Projeto básico.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.9.2
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.10	Deverá constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(eis) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.10
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.11	Definem-se como serviços semelhantes, a elaboração de projetos básicos/executivos e complementares de prédios públicos, escolas, creches, ginásios poliesportivos, postos de saúde, estádios de futebol, urbanização de áreas públicas, infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem).	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.11
ITEM	QUESITOS	
8.7.7.3.12	No caso de duas ou mais empresas apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.	
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME	Atende ao item 8.7.7.3.12

II – DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA

A proposta técnica foi avaliada e comparada com base nos termos da Cláusula 8.8 do edital e seu Anexo I.2 e I.6:

8.8.4 As propostas técnicas, serão entregues nos **Invólucro n.º 002" (dois)**, fechados, juntamente com os **Invólucro n.º 001" (um)**, Documentos de Habilitação e **Invólucro n.º 003" (três)** Proposta de Preços, encadernados, na ordem mencionada nos anexos do edital.

8.8.5 Serão desclassificadas as propostas técnicas com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

8.8.6 A pontuação máxima considerada para cada licitante será de 100 (cem) pontos.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento foram subdivididos nos itens e subitens, conforme segue abaixo:

A proposta Técnica, deverá ser elaborada em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e **Anexo I.2 e I.6**, que faz parte integrante do Edital.

Relação dos formulários a serem preenchidos para apresentação:

A análise e julgamento da proposta técnica também se baseou no **item 8.8 e Anexo I.2 e I.6** do edital

Avaliação do Conhecimento do Problema:

A análise e julgamento deste item basearam-se no **item 2.5 do Anexo I.2 e 1.9.2 do Anexo I.6** do edital, conforme pontuação apresentada em planilha anexa.

Plano de Trabalho e Metodologia

A análise e julgamento deste item basearam-se no **item 2.5 do Anexo I.2 e 1.9.2 do Anexo I.6** do edital, conforme pontuação apresentada em planilha anexa.

Avaliação da Experiência da Empresa

A análise e julgamento deste item basearam-se, especificamente no **item 2.7 do Anexo I.2 e 1.9.2 do Anexo I.6** do edital.

Avaliação da Experiência da Equipe Técnica

A análise e julgamento deste item basearam-se, especificamente no **item 2.7 do Anexo I.2 e 1.9.2 do Anexo I.6** do edital.

“Serão desclassificadas as propostas técnicas dos proponentes que não atingirem a nota mínima de **70 (setenta) pontos** no total”.

III – DA CONCLUSÃO

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa MF PROJETOS E CONSULTORIA ME teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada e proposta técnica aprovado no certame.

O departamento de engenharia da Prefeitura, julgou e pontuou as propostas técnicas com base na **Cláusula 8.8** do edital e demais anexos do mesmo, conforme quadros de notas em anexo, cujo a pontuação final é:

1 – MF PROJETOS E CONSULTORIA – ME – 98 Pontos

Diante disso, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **MF PROJETOS E CONSULTORIA - ME** pois obteve notas acima dos **70 pontos** mínimos exigidos no referido certame.

ANEXOS:

1 – Quadro de Julgamento da Proposta Técnica referente a Licitante **MF PROJETOS E CONSULTORIA**;

Ademais, não havendo interposição de recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93**, designa-se a data de **15 de setembro de 2021**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados.

Cacimbinhas (AL). 06 de setembro de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Portaria N.º 016/2021 De 05/01/2021

ANEXO - QUADRO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO DA MF PROJETOS E CONSULTORIA	Justificativas
I.0 CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
I – Conhecimento Técnico do Problema			
Pesquisa e análise de informações	5,00	4,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Conhecimento dos locais face à natureza dos projetos	5,00	4,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Dificuldades técnicas previsíveis	5,00	4,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Aspectos legais envolvidos nos projetos	5,00	4,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Resolução técnica do problema	5,00	4,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Total de Pontos Máximo	25,00	20,00	
II – Conhecimento logístico do problema			
Dificuldades logísticas previsíveis	2,50	2,50	Apresentou de forma clara e objetiva
Soluções possíveis de serem adotadas	2,50	2,00	Apresentou de forma clara e objetiva
Total de Pontos Máximo	5,00	4,50	Apresentou de forma clara e objetiva
Total de Pontos	10,00	8,00	

2.0 PLANO DE TRABALHO				
Conteúdo e clareza do plano de trabalho	5,00	5,00		Apresentou de forma clara e objetiva
Coerência entre as inter-relações de atividades e precedências	5,00	5,00		Apresentou de forma clara e objetiva
Total de Pontos Máximo	10,00	10,00		
3.0 METODOLOGIA				
Conteúdo e clareza da metodologia	5,00	5,00		Apresentou de forma clara e objetiva
Justificativas das inter-relações de atividades e precedências	2,50	2,50		Apresentou de forma clara e objetiva
Coerência com o plano de trabalho	2,50	2,50		Apresentou de forma clara e objetiva
Total de Pontos Máximo	10,00	10,00		
4.0 EQUIPE TÉCNICA				
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATESTADO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO DA MF PROJETOS E CONCLUTORIA
Coordenador Técnico/ Projetista	12,00		12,00	Atende ao exigido no edital.
Perfil 01	6,00		6,00	Atende ao exigido no edital.
Perfil 02	6,00		6,00	Atende ao exigido no edital.
Perfil 03	6,00		6,00	Atende ao exigido no edital.
Total de Pontos Máximo			30,00	
5.0 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA				
ITENS A SEREM AVALIADOS	NÚMERO MÁXIMOS DE ATESTADOS	POR	PONTUAÇÃO ATESTADO	AVALIAÇÃO DA MF PROJETOS E CONCLUTORIA
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Prédios escolares, acima de 500,00m²	01		4,00	Atende ao exigido no edital.
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto Climatização de Prédios escolares, acima de 500,00m²	01		4,00	Atende ao exigido no edital.
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Estrutura de Concreto de Prédios Escolares, acima de 500,00m²	01		4,00	Atende ao exigido no edital.
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Urbanização de praças, acima de 1000,00m²	01		4,00	Atende ao exigido no edital.
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Infraestrutura urbana pavimentação acima de 30.000,00m²	01		4,00	Atende ao exigido no edital.
Total de Pontos Máximo			20,00	
Pontuação Total			100,00	98,00

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:95DE2EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.737/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 357.195,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais)**.
Conforme abaixo:

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Fornecimento de refeição tipo quentinha, com serviços de entrega – Contendo: - arroz, - feijão, - macarrão, - saladas diversificadas, - legumes diversificados, - carne branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos), - frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou fritos), - carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), e suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade até 700g. OBS: Incluir talheres descartáveis, tipo: garfo, faca e colheres, quando solicitado pela administração.	Unidade	23.813	R\$ 15,00	R\$ 357.195,00

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CA6B63B1